

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata a presente licitação de Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para solicitação em tela visa atender o interesse público para aquisição de medicamentos constantes na relação elaborada pela Central Municipal de Abastecimento Farmacêutico – CAF que serão distribuídos à população mediante a apresentação prescrição médica, provendo atendimento na Farmácia Básica Municipal para tratamento de doenças mais prevalentes na população deste Município. O referido processo objetivo promover cobertura com medicamentos utilizados nos atendimentos, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde – APS que procuram as Unidades Básicas de Saúde para os atendimentos prestados.

2.2 Considerando o que preconiza o Art. 196 da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao instituir “A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”. Tal preceito é complementado pela Lei nº8.080/90, em seu Art. 2º: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. Em razão do exposto, é viável estabelecer como foco o paciente e não o orçamento público. O argumento estatal de que apenas pode fazer de acordo com a previsão orçamentária não cabe para a questão do acesso a medicamentos, eis que é um direito humano (ONU e OEA), progressivo (OEA e CF), fundamental (CF) e imediato (CF).

2.3. Ressaltamos que a Portaria nº 1555, de 30 de julho de 2013 no Art. 8º, diz “A execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. ” Conforme estabelece a [Política Nacional de Assistência Farmacêutica \(PNAF\)](#), a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

2.4 A contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens a serem licitados, precisam atender satisfatoriamente os requisitos básicos como, boa reputação no mercado, responsabilidade, disponibilidade, compromisso com os prazos estabelecidos, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens no Termo de Referência.

2.5. As justificativas acima para aquisição das medicações especializadas estão relacionadas a vários fatores, sendo os mais relevantes o fato de que o valor dessas medicações excede da realidade financeira das famílias em que esses pacientes se encontram inseridos. Outro fator é a indispensabilidade de uso contínuo dessas medicações por serem de suma importância para melhora diária dos pacientes, garantindo assim o direito de continuar com seu tratamento a partir do fornecimento dos componentes especializados pela Assistência Farmacêutica do Município de Viseu/PA, considerando assim necessidade de serem imediatamente inseridos no novo processo licitatório a partir deste Termo de Referência.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº.

7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,50
002	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML)	AMPOLA	25.000	R\$ 3,86
003	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML (5ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 8,66
004	ÁGUA DESTILADA (5L) P/ AUTOCLAVE	LITRO	800	R\$ 19,01
005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (100ML)	LITRO	2.000	R\$ 4,80
006	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA (10ML)	AMPOLA	25.000	R\$ 0,94
007	ALBENDAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,19
008	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (10ML)	FRASCO	9.000	R\$ 2,69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

009	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,47
010	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML)	FRASCO	11.500	R\$ 8,43
011	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML)	FRASCO	11.500	R\$ 9,38
012	AMOXACILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 22,88
013	AMOXACILINA 500MG	CAPSULA	120.000	R\$ 0,68
014	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML (60ML)	FRASCO	16.000	R\$ 15,34
015	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	100.000	R\$ 4,64
016	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250/5ML (60ML)	FRASCO	14.000	R\$ 15,91
017	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,69
018	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600MG 200 MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE (15ML)	FRASCO	9.000	R\$ 24,10
019	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (4ML) SEM DILUENTE	AMPOLA	12.000	R\$ 13,46
020	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (4ML) SEM DILUENTE	AMPOLA	12.000	R\$ 13,79
021	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML)	FRASCO	5.000	R\$ 15,64
022	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (5ML)	FRASCO	500	R\$ 179,87
023	BROMETO DE IPATROPIO MONO HIDRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,44
024	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (5ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 4,71
025	BUTIL ESCOPOLAMINA INJ. (1ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 5,04
026	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 18,45
027	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,14
028	CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	120.000	R\$ 1,80
029	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML (100ML)	FRASCO	15.000	R\$ 22,81
030	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,59
031	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G)	TUBO	12.000	R\$ 5,69
032	CETOCONAZOL XAMPU PARA INFECÇÕES (120 ML)	FRASCO	7.000	R\$ 13,02
033	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 2,40
034	CIMETIDINA 100MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 2,16
035	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 6,17
036	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,62
037	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,47
038	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (10ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 1,29
039	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRASCO	8.000	R\$ 7,25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

040	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRASCO	15.000	R\$ 8,28
041	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO	15.000	R\$ 11,24
042	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 1,19
043	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	8.000	R\$ 4,49
044	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO	FRASCO	700	R\$ 42,79
045	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML (20ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 13,15
046	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,50
047	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG (2ML)	AMPOLA	7.000	R\$ 1,86
048	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10ML)	FRASCO	6.000	R\$ 3,40
049	CLORIDRATO MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,14
050	COMPLEXO B AMPOLA (2ML)	AMPOLA	18.000	R\$ 2,87
051	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	48.000	R\$ 0,95
052	DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G)	TUBO	15.000	R\$ 4,06
053	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML (100 ML)	FRASCO	15.000	R\$ 10,18
054	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,39
055	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,43
056	DICLOFENACO POTASSIO 75MG (3ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 3,73
057	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,70
058	DICLOFENACO SODICO SOLUÇÃO (10ML)	FRASCO	12.000	R\$ 7,68
059	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	65.000	R\$ 0,50
060	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	FRASCO	10.000	R\$ 6,78
061	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,61
062	DIPIRONA 500 MG/ML USO I.M (2ML)	AMPOLA	15.000	R\$ 3,85
063	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	110.000	R\$ 0,53
064	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML)	FRASCO	8.000	R\$ 5,30
065	DIPROPIONATO DE BLECOMETASONA 400MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO FLACONETES 2ML	FRASCO	1.000	R\$ 67,58
066	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 333,4+6,67MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 5,29
067	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 2,14
068	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML (60ML)	FRASCO	6.000	R\$ 9,56
069	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	34.000	R\$ 1,01
070	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML (2,5ML)	AMPOLA	15.000	R\$ 4,10
071	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA SOLUÇÃO 3MG/ML (60ML)	FRASCO	4.000	R\$ 13,38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

072	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	CAPSULA	2.000	R\$ 4,91
073	FUROSEMIDA 10MG (2ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 2,56
074	GENTAMICINA 40MG (1ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 3,24
075	GENTAMICINA 80MG (2ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 3,43
076	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	12.000	R\$ 0,97
077	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML)	FRASCO	10.000	R\$ 4,33
078	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA (8ML)	FRASCO	1.000	R\$ 20,28
079	HIDROXOCOLORQUINA 400MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,95
080	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,54
081	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,55
082	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML (30ML)	FRASCO	12.000	R\$ 6,43
083	IODETO DE POTASSIO XAROPE 2% (100 ML)	FRASCO	17.000	R\$ 10,13
084	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 2,24
085	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 1,69
086	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 3,88
087	LIDOCAINA GEL 20MG	TUBO	6.000	R\$ 4,78
088	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML (100ML)	FRASCO	10.000	R\$ 9,71
089	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	10.000	R\$ 4,15
090	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	38.000	R\$ 0,59
091	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML)	FRASCO	15.000	R\$ 4,12
092	MESALAZINA 800 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 2,05
093	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL 50G	TUBO	12.000	R\$ 11,34
094	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,30
095	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML)	FRASCO	15.000	R\$ 15,50
096	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 11,85
097	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES 80G	TUBO	12.000	R\$ 13,90
098	NEOMICINA 5 MG/G (10G) + BACITRACINA 250 UI/G (10G) EXTERNO	TUBO	15.000	R\$ 3,40
099	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,49
100	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML (15ML)	FRASCO	15.000	R\$ 4,84
101	NISTATINA + METRONIDAZOL 100 MG + 20.000 UI/MG COM 7 APLICADORES 80G	TUBO	12.000	R\$ 18,49
102	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML (30ML)	FRASCO	10.000	R\$ 8,02
103	NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL 2% COM 7 APLICADORES 80G	TUBO	12.000	R\$ 14,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

104	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 5,36
105	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	50.000	R\$ 0,41
106	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 8,97
107	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,55
108	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,59
109	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML (15ML)	FRASCO	15.000	R\$ 4,14
110	PASTA D'ÁGUA OXIDO DE ZINCO 25% ANTISSEPTICO 100G	FRASCO	5.000	R\$ 15,48
111	PERMETRINA LOÇÃO DERMATOLÓGICA 60 ML	FRASCO	7.000	R\$ 8,37
112	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDO	4.000	R\$ 0,56
113	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ (2 ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 4,87
114	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,27
115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ	ENVELOPE	12.000	R\$ 1,84
116	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML (10ML)	FRASCO	4.000	R\$ 25,34
117	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 2,11
118	SINVESTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,32
119	SORO GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO	9.000	R\$ 11,99
120	SORO RINGER + LACTATO 500ML	FRASCO	6.500	R\$ 12,01
121	SUCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (100MG) 4ML SEM DILUENTE	AMPOLA	9.000	R\$ 7,01
122	SUCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (500MG) 4ML SEM DILUENTE	AMPOLA	9.000	R\$ 10,95
123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 4,30
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 400MG + 80MG/ML (100ML)	FRASCO	20.000	R\$ 10,28
125	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML	FRASCO	8.000	R\$ 25,53
126	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,34
127	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML (30ML)	FRASCO	7.000	R\$ 4,57
128	SULFATO FERROSO XAROPE 25 MG/ML (100ML)	FRASCO	7.500	R\$ 9,52
129	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,21
130	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,47
131	BESILATO DE ANLODIPIDO 5 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,41
132	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,56
133	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,39
134	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,48
135	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	165.000	R\$ 0,46
136	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	110.000	R\$ 0,48
137	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

138	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,35
139	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	170.000	R\$ 0,31
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,32
141	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 2,60
142	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,40
143	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,64
144	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,18
145	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,97
146	SINVESTATINA 20MG	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,49

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso.
- 7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).